DECRETO N.º 43.313, DE 03/01/2023.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 16 E SEGUINTES DA LEI N.º 3.356, 20/10/2010, E,

CONSIDERANDO QUE O SERVIDOR ESTEVE DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE 01/04/2019 A 02/02/2020, DENTRO DO PERÍODO DE SUA AVALIAÇÃO, CONFORME PORTARIA N.º 15.787, DE 20/03/2019;

CONSIDERANDO QUE POR ESTE MOTIVO O SERVIDOR QUE FARIA JUS A AVALIAÇÃO PARA UMA POSSÍVEL PROGRESSÃO EM 02/2022, TEVE SEU PERÍODO POSTERGADO E NÃO FOI AVALIADO;

CONSIDERANDO QUE APÓS IMPLEMENTAÇÃO DO PERÍODO PARA A AVALIAÇÃO, QUE SE DEU EM 12/2022, O SERVIDOR FOI AVALIADO E TENDO ALCANÇADO A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA PARA A PROGRESSÃO;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor GILMAR LOYOLA DOS SANTOS, matrícula 6151, Cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais, Nível “II”, Padrão “G”, Progressão por Merecimento passando para Nível “II”, Padrão “H”, a partir de 01/01/2023, conforme Processo Eletrônico n.º 32.020/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO

Prefeito Municipal